

EDITAL DE CONCURSO CULTURAL N.º 01/2026
REDESIGN DA LOGOMARCA OFICIAL DO INSTITUTO INOVAR

Publicado em 06 de abril de 2026

1. DA APRESENTAÇÃO

O Instituto Inovar, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.187.257/0001-22, com sede na Av. dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, n.º 2, Sala 711, Bairro Calhau, São Luís/MA, por meio de seu Presidente, torna público o presente Edital de Concurso Cultural n.º 01/2026 para o Redesign da Logomarca Oficial do Instituto.

Este concurso é destinado a estudantes de instituições de ensino técnico, tecnológico e superior, públicas ou privadas. A decisão final combinará a avaliação técnica da Comissão Julgadora interna com o engajamento do público no Instagram oficial do Instituto Inovar.

2. DO OBJETO

2.1 O presente concurso tem por objeto a seleção de proposta de redesign da logomarca oficial do Instituto Inovar, observadas as diretrizes de briefing e os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 A proposta vencedora deverá ter abordagem prioritariamente evolutiva, preservando elementos reconhecíveis da identidade atual, especialmente a paleta verde e amarela e o conceito visual de pessoas/comunidade enquanto atualiza forma, tipografia e aplicabilidade para os contextos contemporâneos.

2.3 Integram o objeto deste concurso: logomarca principal (símbolo + tipografia); variações de uso (horizontal, vertical e reduzida/favicon); versões em positivo, negativo e preto e branco; e manual básico de aplicação da marca.

3. DO BRIEFING: QUEM É O INSTITUTO INOVAR

3.1 Sobre o Instituto

O Instituto Inovar é uma Associação Privada sem fins lucrativos, sediado em São Luís/MA, com missão de atuar em benefício da população, prestando serviços de educação, capacitação, apoio educacional e gestão de pessoas. Com abrangência nos estados do Maranhão, Pará, Piauí e Ceará, e em expansão nacional, o Instituto possui parcerias institucionais com

COREN-PI, SENAR-AR/MA, INCRA/MA, SESI/SENAI, e órgãos públicos estaduais e federais.

3.2 Valores que a marca deve comunicar

A nova logomarca deverá transmitir, de forma clara e intuitiva: inovação com responsabilidade social; confiança e seriedade institucional; colaboração e sentido de comunidade; profissionalismo e competência técnica; e acessibilidade e proximidade com as pessoas.

3.3 A logomarca atual — ponto de partida

A identidade visual atual é composta pelos seguintes elementos: paleta em verde (#3DAA3D) e amarelo/ouro (#F5C518) sobre fundo branco; símbolo formado por quatro figuras humanas estilizadas em disposição circular, remetendo à união e comunidade; e tipografia com as letras individuais separadas em “INOVAR” (maiúsculas) com “INSTITUTO” abaixo em versalete. Os pontos fortes a preservar são o conceito de pessoas/comunidade e as cores institucionais. As oportunidades de melhoria residem na modernização do símbolo, na legibilidade tipográfica em tamanhos reduzidos e na versatilidade para uso digital. A logomarca atual encontra-se reproduzida no **Anexo I** deste Edital.

3.4 Diretrizes para a proposta

Deverão ser observadas as seguintes diretrizes: **manter** a paleta verde e amarela como cores primárias, sendo bem-vindas variações de tom; **manter ou evoluir** o conceito visual de pessoas, colaboração ou comunidade; **modernizar** a tipografia, tornando-a mais limpa, contemporânea e legível de 16 px a 5 cm; **garantir** reprodução nítida em preto e branco, em fundos escuros e claros, e escalabilidade do favicon (16x16 px) à fachada de prédio; e **evitar** gradientes complexos, elementos frágeis em tamanhos pequenos e clichês do setor social (mãos abertas, coração, estrela simples isolada).

3.5 Contextos de uso

A nova marca deverá funcionar adequadamente nos seguintes contextos: papel timbrado, contratos e documentos oficiais; assinatura de e-mail e comunicações digitais; perfis em redes sociais (ícone quadrado e circular); apresentações institucionais; banners e materiais de eventos; faixas, camisetas, uniformes e brindes; e site institucional (www.institutoinovar.net).

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 O concurso é destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em

cursos técnicos, tecnólogos ou de graduação superior, em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC. O participante deverá comprovar sua condição de estudante no ato da inscrição, mediante apresentação de declaração de matrícula ou documento equivalente.

4.2 É permitida a participação em equipe de até 3 (três) autores, desde que todos os membros sejam estudantes nas condições do item 4.1.

4.3 É vedada a participação de: membros da Comissão Julgadora; funcionários, diretores e associados do Instituto Inovar; cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral até o 2.º grau dos membros acima citados.

4.4 Cada participante ou equipe poderá submeter, no máximo, 1 (uma) proposta.

5. DAS FASES DO CONCURSO

O concurso será realizado em quatro fases consecutivas, com datas fixas estabelecidas a partir da publicação deste Edital em 06 de abril de 2026.

Fase 1 — Inscrições e Homologação

5.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado em <https://forms.gle/XkZPWhyQGBFnaJx8A>, no período de **10 de abril a 24 de abril de 2026**.

5.2 No formulário de inscrição, o participante deverá informar: nome completo e CPF do(s) autor(es); instituição de ensino, curso e período; comprovante de matrícula atualizado; município e estado de residência; e e-mail e telefone/WhatsApp para contato.

5.3 A organização analisará todas as inscrições e publicará, até **30 de abril de 2026**, a lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas no site (www.institutoinovar.net), no blog (blog.institutoinovar.net) e nas redes sociais do Instituto Inovar. Inscrições indeferidas serão justificadas por e-mail ao participante. A publicação desta lista marca o início do prazo de recurso previsto nos itens 5.4 e 5.5.

5.4 O participante que tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso administrativo no período de **30 de abril a 04 de maio de 2026**, exclusivamente por e-mail para fomento@institutoinovar.net, com o assunto “RECURSO INSCRIÇÃO — CONCURSO LOGOMARCA 01/2026”. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado dos documentos que o participante entender pertinentes.

5.5 A Comissão Julgadora analisará todos os recursos recebidos e publicará o **resultado**

final das inscrições em 06 de maio de 2026 no site (www.institutoinovar.net), no blog (blog.institutoinovar.net) e nas redes sociais do Instituto Inovar. As decisões proferidas em sede de recurso são definitivas e irrecorríveis no âmbito deste concurso.

Fase 2 — Envio dos Esboços e Seleção das Finalistas

5.6 Os participantes com inscrição deferida — inclusive os que tiveram inscrição deferida após recurso — terão o período de **07 de maio a 29 de maio de 2026** para submeter sua proposta de esboço por meio do formulário oficial. Os materiais a entregar nesta fase são: esboço da logomarca em PNG ou JPG com mínimo de 1.500 px na maior dimensão; e memorial descritivo com até 300 palavras explicando o conceito, as escolhas cromáticas e tipográficas e a relação da proposta com os valores do Instituto.

5.7 Após o encerramento do prazo de envio, a Comissão Julgadora analisará individualmente todas as propostas recebidas, aplicando os critérios definidos na seção 6, e selecionará as **5 (cinco) propostas finalistas**. Esta etapa é eliminatória. O resultado será divulgado em **08 de junho de 2026** no site (www.institutoinovar.net), no blog (blog.institutoinovar.net) e nas redes sociais do Instituto Inovar, com a publicação das cinco propostas classificadas.

Fase 3 — Votação Pública no Instagram

5.8 A partir de 08 de junho de 2026, as 5 (cinco) propostas finalistas serão publicadas individualmente no Instagram oficial do Instituto Inovar (@institutoinovar), identificadas apenas por um código sequencial, sem exposição do nome do autor. As publicações serão igualmente divulgadas no site (www.institutoinovar.net) e no blog (blog.institutoinovar.net). O período de votação pública se encerrará em **12 de junho de 2026**.

5.9 O engajamento de cada publicação será mensurado pela soma de curtidas e comentários registrados ao longo do período de votação. Compartilhamentos não serão contabilizados para fins de pontuação. Esses dados serão coletados diretamente pelas ferramentas analíticas do Instagram na data de encerramento.

5.10 É permitido ao participante realizar **campanha de mobilização orgânica** em suas próprias redes sociais — isto é, divulgar publicamente sua proposta e convidar seguidores, amigos e familiares a curtirem e comentarem o post correspondente no Instagram do Instituto. Não é permitido o uso de impulsionamento pago (anúncios) nem de mecanismos artificiais de engajamento (bots, grupos de troca de curtidas e similares), sob pena de desclassificação imediata.

Fase 4 — Apuração, Homologação e Formalização

5.11 Em **13 de junho de 2026**, encerrado o período de votação, a organização realizará a contagem oficial do engajamento de cada finalista no Instagram e calculará a pontuação final combinada, conforme os pesos definidos na seção 6. Os três primeiros colocados serão notificados por e-mail e telefone nessa mesma data. O resultado será divulgado nas redes sociais, site e blog do Instituto.

5.12 Os três primeiros colocados terão até **23 de junho de 2026** para confirmar o aceite e assinar os respectivos Termos. O vencedor (1.º lugar) deverá ainda entregar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura, os arquivos finais em formato vetorizado conforme especificações comunicadas na notificação.

5.12-A Os arquivos finais entregues pelo vencedor serão analisados pela organização no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento, verificando o atendimento às especificações técnicas do Anexo V, seção D. O resultado da análise — deferimento ou indeferimento técnico — será comunicado ao vencedor por e-mail.

5.12-B Em caso de **indeferimento técnico**, os arquivos serão devolvidos ao vencedor acompanhados de relatório detalhando exclusivamente as falhas técnicas identificadas (resolução, formato, ausência de versões, textos não convertidos em curvas, etc.). O vencedor terá **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento do relatório para realizar as correções e reenviar os arquivos. O indeferimento técnico não implica revisão da proposta vencedora nem alteração de qualquer elemento visual da logomarca já aprovada.

5.12-C O pagamento do prêmio de 1.º lugar será realizado somente após o **deferimento técnico dos arquivos finais**, nos termos do item 5.13. Reenvios sucessivos que ultrapassem 3 (três) ciclos de correção sem saneamento das falhas apontadas poderão ensejar a convocação do 2.º colocado, a critério do Instituto Inovar.

5.13 O pagamento dos prêmios do 2.º e 3.º lugares será realizado via transferência bancária em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura dos respectivos Termos. O pagamento do prêmio de 1.º lugar será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o deferimento técnico dos arquivos finais, conforme item 5.12-C.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora será composta por 4 (quatro) membros: 2 (dois) funcionários ou colaboradores do Instituto Inovar, indicados pela Diretoria; 1 (um) membro da Diretoria Executiva, que terá voto de qualidade em caso de empate; e 1 (um) profissional externo

com conhecimento comprovado em design gráfico, identidade visual ou comunicação visual, convidado pelo Instituto Inovar para conferir embasamento técnico e estético à avaliação.

6.2 A avaliação da Comissão corresponderá a **80% (oitenta por cento)** da pontuação final de cada finalista, com base nos seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Peso	Pontuação Máx.
Alinhamento com valores e missão do Instituto	35%	35 pontos
Criatividade e originalidade	30%	30 pontos
Comunicabilidade e impacto visual	20%	20 pontos
Diferenciação no setor social/educação	15%	15 pontos
TOTAL	100%	100 pontos

6.3 O engajamento público no Instagram corresponderá a **20% (vinte por cento)** da pontuação final. O engajamento será apurado pela soma de curtidas e comentários registrados nas publicações do Instagram durante o período da Fase 3. A pontuação de engajamento de cada finalista será calculada proporcionalmente à sua participação no total dessas interações somadas das 5 (cinco) publicações, de modo que os 20 pontos disponíveis sejam distribuídos entre os finalistas conforme seu desempenho relativo.

6.4 A pontuação final de cada finalista será a soma da nota da Comissão Julgadora (máximo 80 pontos) com a nota de engajamento (máximo 20 pontos). A proposta com maior pontuação final será declarada vencedora. Em caso de empate, decidirá o voto de qualidade do membro da Diretoria Executiva.

6.5 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis no âmbito deste concurso.

6.6 O Instituto Inovar reserva-se o direito de não proclamar vencedor e cancelar o concurso, caso nenhuma das propostas recebidas na Fase 2 atinja pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na avaliação da Comissão Julgadora.

7. DO CRONOGRAMA

Fase	Etapa	Data
—	Publicação do Edital	06/04/2026
1	Abertura das inscrições	10/04/2026
1	Encerramento das inscrições	24/04/2026
1	Divulgação do resultado preliminar das inscrições	30/04/2026
1	Início do prazo de recurso	30/04/2026
1	Encerramento do prazo de recurso	04/05/2026
1	Divulgação do resultado final das inscrições	06/05/2026
2	Início do período de envio dos esboços	07/05/2026
2	Encerramento do envio dos esboços	29/05/2026
2	Avaliação pela Comissão Julgadora	30/05 a 07/06/2026
2	Divulgação das 5 propostas finalistas	08/06/2026
3	Início da votação pública no Instagram	08/06/2026
3	Encerramento da votação pública	12/06/2026
4	Apuração oficial do engajamento e pontuação final	13/06/2026
4	Notificação dos 3 primeiros colocados	13/06/2026
4	Prazo para assinatura dos Termos	Até 23/06/2026
4	Entrega dos arquivos finais (1.º lugar)	Até 5 dias úteis após assinatura
4	Pagamento dos prêmios	Até 10 dias úteis após assinatura

O Instituto Inovar reserva-se o direito de prorrogar prazos por motivo justificado, mediante comunicado oficial publicado no site (www.institutoinovar.net), no blog (blog.institutoinovar.net) e nas redes sociais institucionais.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados os três primeiros colocados, conforme a pontuação final apurada na Fase 4.

8.2 Os prêmios são os seguintes: **1.º lugar** — R\$ 3.000,00 (três mil reais), Certificado de Reconhecimento e crédito público como autor(a) da nova identidade visual do Instituto Inovar em todos os materiais de comunicação da implantação; **2.º lugar** — R\$ 700,00 (setecentos reais) e Certificado de Reconhecimento; **3.º lugar** — R\$ 300,00 (trezentos reais) e Certificado de Reconhecimento.

8.3 Os pagamentos serão realizados via transferência bancária, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura dos respectivos Termos por cada colocado.

8.4 Sobre os valores dos prêmios incidirão os tributos aplicáveis conforme a legislação vigente, observadas as isenções legalmente cabíveis. O Instituto Inovar adotará o tratamento tributário adequado a cada caso no momento do pagamento.

8.5 O não recebimento do prêmio de 1.º lugar em razão de recusa do vencedor em assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais implicará desclassificação automática, podendo o Instituto Inovar convocar o 2.º colocado.

8.6 O presente concurso possui caráter cultural, educacional e formativo, com o objetivo de incentivar a criatividade e proporcionar experiência prática a estudantes em formação. A premiação financeira é acompanhada de reconhecimento institucional, visibilidade pública e valorização de portfólio, uma vez que a proposta vencedora será implementada como identidade visual oficial do Instituto Inovar, sendo amplamente utilizada em suas atividades, eventos, comunicações e parcerias. A cessão dos direitos patrimoniais de autor é necessária para garantir a utilização plena e contínua da marca pela instituição, em conformidade com suas finalidades institucionais e sem fins lucrativos.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1 Ao submeter a proposta, o participante declara ser o único e legítimo autor(a) da obra, que esta é original e inédita, e que não infringe direitos de terceiros.

9.2 A proposta vencedora (1.º lugar) terá seus direitos patrimoniais de autor cedidos ao

Instituto Inovar de forma total, definitiva, irrevogável e irretratável, mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais, nos termos da Lei n.º 9.610/1998. As propostas do 2.º e 3.º lugares não estão sujeitas à cessão obrigatória de direitos.

9.3 A cessão abrange, sem limitação: reprodução em qualquer suporte físico ou digital; adaptação e modificação; distribuição; comunicação ao público; exibição; registro como marca no INPI; e sublicenciamento a parceiros institucionais.

9.4 Os direitos morais de autor são inalienáveis, nos termos do Art. 27 da Lei n.º 9.610/1998. O Instituto Inovar compromete-se a atribuir crédito ao(s) autor(es) vencedor(es) nas comunicações oficiais sobre a implantação da nova identidade.

9.5 As demais propostas submetidas e não premiadas permanecem de propriedade exclusiva de seus autores, que poderão utilizá-las livremente após 30 (trinta) dias da publicação do resultado.

9.6 O vencedor deverá assinar o Termo de Cessão em até o prazo estabelecido no item 5.12, sob pena de desclassificação. As despesas com registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos serão de responsabilidade do Instituto Inovar.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

10.1 O participante é o único responsável pela originalidade e autoria da proposta submetida.

10.2 Em caso de comprovada cópia, plágio, uso não autorizado de obras de terceiros ou violação de direitos autorais de qualquer natureza, o participante será imediatamente desclassificado e responderá civil e criminalmente pelos danos causados, eximindo o Instituto Inovar de qualquer responsabilidade.

10.3 A divulgação pública da proposta pelo participante é permitida exclusivamente durante o período de votação pública da Fase 3, na forma de campanha de mobilização orgânica descrita no item 5.10. Fora desse período, é vedada qualquer divulgação de proposta ainda não publicada oficialmente pelo Instituto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação neste concurso implica a aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste Edital.

11.2 O Instituto Inovar reserva-se o direito de alterar, prorrogar, suspender ou cancelar o concurso mediante comunicado oficial publicado no site (www.institutoinovar.net), no

blog (blog.institutoinovar.net) e nas redes sociais institucionais, sem que isso implique qualquer obrigação indenizatória.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, com assessoria jurídica do Instituto Inovar, sendo suas decisões definitivas e irrecorríveis.

11.4 O participante consente com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para fins exclusivos de execução deste concurso, nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

11.5 Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail **fomento@institutoinovar.net**, com o assunto “CONCURSO LOGOMARCA 01/2026”, até 5 (cinco) dias antes do encerramento de cada fase. Não serão respondidas dúvidas por outros canais.

11.6 O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital é o da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, 06 de abril de 2026.

Micael Lopes da Silva
Presidente — Instituto Inovar

ANEXO I — LOGOMARCA ATUAL DO INSTITUTO INOVAR

Referência obrigatória para o redesign proposto neste Edital.



Informações da identidade visual atual:

Cores principais: Verde institucional #3DAA3D | Amarelo/ouro #F5C518 | Fundo branco #FFFFFF.

Símbolo: Quatro figuras humanas estilizadas em disposição circular, remetendo à união, colaboração e comunidade.

Tipografia: Letras individuais separadas em “INOVAR” (maiúsculas) e “INSTITUTO” abaixo em versalete.

Orientação: A proposta deve ter abordagem prioritariamente evolutiva, preservando elementos reconhecíveis desta identidade — conforme diretrizes do item 3 do Edital.

ANEXO II — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Modelo de referência. O preenchimento é feito exclusivamente pelo formulário eletrônico oficial.

DADOS DO(S) PARTICIPANTE(S)

Nome completo (Autor 1): _____

CPF (Autor 1): _____

Nome completo (Autor 2): _____

CPF (Autor 2): _____

Nome completo (Autor 3): _____

CPF (Autor 3): _____

DADOS ACADÊMICOS *(preencher para cada autor)*

Instituição de ensino: _____

Curso: _____

Nível: Técnico Tecnólogo Graduação

Período/Semestre: _____

CONTATO

E-mail principal: _____

Telefone/WhatsApp: _____

Município/UF: _____

DOCUMENTOS A ANEXAR

- Declaração de matrícula atualizada (de todos os autores)
- Declaração de Originalidade assinada (Anexo III)
- Arquivos da proposta conforme especificações do Anexo V

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que li e aceito integralmente os termos do Edital de Concurso Cultural n.º 01/2026, que as informações prestadas são verdadeiras e que a proposta submetida é de minha autoria exclusiva.

Assinatura do(s) autor(es)

Data

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Documento obrigatório. Deve ser assinado por todos os autores e anexado à inscrição.

Eu(Nós), abaixo assinado(s), participante(s) do **Concurso Cultural n.º 01/2026 — Redesign da Logomarca Oficial do Instituto Inovar**, DECLARO(AMOS), para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

I. Que a proposta submetida sob o código _____ é obra de minha(nossa) autoria exclusiva, original e inédita, não tendo sido publicada, exibida ou inscrita em qualquer outro concurso anteriormente.

II. Que a proposta não reproduz, no todo ou em parte, obras protegidas por direitos autorais de terceiros, nem viola qualquer outro direito de propriedade intelectual.

III. Que todas as fontes, referências visuais e elementos gráficos utilizados no processo criativo foram produzidos por mim(nós) ou são de uso livre e irrestrito.

IV. Que estou(estamos) ciente(s) de que a falsidade das informações aqui declaradas implicará desclassificação imediata e responsabilização civil e criminal, nos termos da legislação brasileira vigente.

Nome e assinatura — Autor 1

Data

Nome e assinatura — Autor 2 (se houver)

Nome e assinatura — Autor 3 (se houver)

ANEXO IV — ROTEIRO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Guia para elaboração do memorial obrigatório na Fase 2. Máximo de 300 palavras.

O memorial descritivo é o documento em que o participante explica, com suas próprias palavras, o raciocínio criativo por trás da proposta. Ele será lido pela Comissão Julgadora antes da avaliação dos esboços e tem peso relevante no critério de *alinhamento com os valores e missão do Instituto*. Recomenda-se que o texto aborde os seguintes tópicos, nesta ordem.

1. Conceito central

Qual é a ideia principal que sustenta a proposta? O que o símbolo ou a composição visual quer comunicar à primeira vista? Explique a relação entre o conceito escolhido e a missão do Instituto Inovar.

2. Escolhas cromáticas

Por que as cores foram escolhidas ou ajustadas dessa forma? Como elas dialogam com a paleta institucional existente (verde #3DAA3D e amarelo #F5C518)? Informe os códigos HEX, RGB e CMYK das cores utilizadas na proposta.

3. Tipografia

Qual fonte ou família tipográfica foi utilizada? Por que essa escolha é adequada para o perfil institucional do Instituto? Como ela se comporta em tamanhos reduzidos?

4. Relação com a logomarca atual

De que forma a proposta preserva a essência da identidade atual e ao mesmo tempo a evolui? Quais elementos foram mantidos, transformados ou substituídos?

5. Versatilidade e aplicação

Como a proposta se comporta nas principais aplicações (fundo branco, fundo escuro, preto e branco, tamanho reduzido)? Há algum detalhe técnico relevante que a Comissão deva observar?

O memorial deve ter no máximo 300 palavras. Textos que excedam esse limite serão truncados na avaliação. Não é necessário formatação especial — texto simples e claro é suficiente.

ANEXO V — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ENTREGA DOS ARQUIVOS

Aplicável à Fase 2 (esboço) e à Fase 4 (arquivos finais).

A. ARQUIVOS OBRIGATÓRIOS NA FASE 2 — ENVIO DO ESBOÇO

- Esboço principal:** PNG ou JPG, mínimo 1.500 px na maior dimensão, fundo branco, resolução mínima de 150 dpi.
- Memorial descritivo:** Conforme roteiro do Anexo IV, enviado em campo de texto no formulário eletrônico (máximo 300 palavras).

B. ARQUIVOS OBRIGATÓRIOS NA FASE 4 — ENTREGA FINAL (somente vencedor)

- Arquivo vetorizado:** Formato AI (Adobe Illustrator), CDR (CorelDRAW), EPS ou PDF vetorial. Todos os textos devem ser convertidos em curvas/contornos.
- Versão colorida:** PNG ou JPG, mínimo 3.000 px na maior dimensão, fundo branco, 300 dpi.
- Versão preto e branco:** PNG ou JPG, mesmas especificações da versão colorida.
- Versão negativa:** Logo em branco sobre fundo preto ou escuro, PNG ou JPG, 300 dpi.
- Versão reduzida/ícone:** PNG com fundo transparente, 512×512 px (favicon).
- Manual de aplicação:** PDF de até 10 páginas, contendo: paleta de cores com códigos HEX, RGB e CMYK; fontes utilizadas com nome, fabricante e versão; exemplos de uso correto e incorreto; versões horizontal e vertical (quando aplicável); e área de proteção mínima da marca.

C. REQUISITOS GERAIS

Os arquivos deverão ser entregues organizados em pasta compactada (.ZIP ou .RAR), nomeada no formato: INOVAR_LOGO_[CÓDIGO_INSCRIÇÃO].zip. Arquivos corrompidos, incompletos ou entregues fora do prazo estabelecido no item 5.12 implicarão a convocação do 2.º colocado.

ANEXO VI — FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Uso exclusivo da Comissão Julgadora na Fase 2.

Código da proposta: _____ Avaliador: _____

Referência: Insuficiente = 0-40% da faixa / Regular = 41-60% / Bom = 61-80% / Excelente = 81-100%

1. Alinhamento com valores e missão do Instituto peso 35% / máx. 35 pts
 Insuficiente Regular Bom Excelente Nota: _____

2. Criatividade e originalidade peso 30% / máx. 30 pts
 Insuficiente Regular Bom Excelente Nota: _____

3. Comunicabilidade e impacto visual peso 20% / máx. 20 pts
 Insuficiente Regular Bom Excelente Nota: _____

4. Diferenciação no setor social/educação peso 15% / máx. 15 pts
 Insuficiente Regular Bom Excelente Nota: _____

PONTUAÇÃO TOTAL: _____ / 100 pontos

Observações e justificativas:

Assinatura do Avaliador

Data

ANEXO VII — TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A ser assinado pelo(s) autor(es) vencedor(es) do 1.º lugar após a Fase 4.

TERMO DE CESSÃO TOTAL E DEFINITIVA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CEDENTE(S): _____, portador(a) do CPF n.º _____ residente e domiciliado(a) em _____/_____, doravante denominado(a) simplesmente **CEDENTE**;

e, de outro lado:

CESSIONÁRIA: INSTITUTO INOVAR, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.187.257/0001-22, com sede na Av. dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, n.º 2, Sala 711, Bairro Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Micael Lopes da Silva, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**;

têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Cessão, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, todos os direitos patrimoniais de autor sobre a obra denominada _____ — proposta vencedora do Concurso Cultural n.º 01/2026, realizado pelo Instituto Inovar, consistente no redesign da logomarca oficial da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ABRANGÊNCIA DA CESSÃO

2.1 A cessão ora realizada compreende, sem limitação: o direito de reprodução em qualquer suporte físico ou digital; adaptação, modificação e criação de obras derivadas; distribuição ao público em qualquer forma; comunicação pública por qualquer meio;

exibição; registro como marca junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI); e sublicenciamento a parceiros e colaboradores da CESSIONÁRIA.

2.2 A cessão é válida para todo o território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS DIREITOS MORAIS

3.1 Os direitos morais de autor são inalienáveis e irrenunciáveis, nos termos do Art. 27 da Lei n.º 9.610/1998. A CESSIONÁRIA compromete-se a atribuir crédito ao(s) CEDENTE(S) nas comunicações oficiais relativas à implantação da nova identidade visual.

CLÁUSULA QUARTA — DA REMUNERAÇÃO

4.1 Pela cessão ora realizada, a CESSIONÁRIA pagará ao(s) CEDENTE(S) o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser transferido via PIX/TED para a conta bancária indicada pelo CEDENTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA — DA GARANTIA DE AUTORIA

5.1 O CEDENTE declara e garante que é o único e legítimo autor(a) da obra cedida, que esta é original e inédita, e que não há qualquer ônus, litígio ou reivindicação de terceiros sobre os direitos ora cedidos, responsabilizando-se civil e criminalmente por eventuais vícios de autoria ou originalidade.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro.

São Luís/MA, ___ de _____ de 2026.

CEDENTE

Nome: _____

CPF: _____

CESSIONÁRIA

Micael Lopes da Silva

Presidente — Instituto Inovar

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____